



4

DECRETO Nº 1649, DE 05 DE JUNHO DE 2013

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 993, de 05/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	16.482.0161.1006.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO		
252	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	R\$	639.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
	TOTAL.....	R\$	639.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
22	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1006.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO		
232	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	R\$	80.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TERRAPLAGEM		
234	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	200.000,00
05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
100.061	Pavimentação, Guias e Sarjetas-Sec. Plan.		
	15.451.0150.1069.0000-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
236	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	100.000,00
05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
100.078	Recapeamento-Minist. Cidades		
	15.451.0150.1111.0000-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO		
240	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
100.104	Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
243	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	109.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
	TOTAL	R\$	639.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO 885

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de junho de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP